

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 072/2018

Extingue no âmbito do Coren-MS, o cargo em comissão de Secretaria do Plenário.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a existência do cargo em comissão de Secretaria do Plenário no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, decidem:

Art. 1º Extinguir no âmbito do Coren-MS o cargo em comissão de Secretaria do Plenário, onde a função de Secretaria do Plenário passará a ser exercida através de função gratificada.

Art. 2º A carga horária permanecerá sendo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978